

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 16 (DEZESSEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA.....10

MBA LOGÍSTICA EMPRESARIAL – GESTÃO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS.....14

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 59.172 de 21 de junho de 2017.

Recondução de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração minuciosa dos fatos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os fatos constantes do processo n.º 23069 . 005340/2016 - 11,

RESOLVE:

Art.1º De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER 367/2017/ATON/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU DE 24/05/2017, não acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 57.062 de 10/02/2017.

Art.2º **Determinar** Recondução da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 140, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 3º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1083348 e **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE n.º 1076556, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 11612-1049 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.313 de 10 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072957/2017-15,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **CAMILO BARBOSA VENTURI**, matrícula SIAPE n.º 1893155, código de vaga 236522, **a partir de 13/06/2017**, por ter sido empossado no cargo de Professor da Carreira do Magisterio Superior, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12754-1847 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.318 de 10 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003779/2017-82,

RESOLVE:

Art.1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **IZA MÁRCIA PIMENTEL PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0308742, código de vaga 237803, em virtude do seu falecimento ocorrido em **23/04/2017**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 12720-8969 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.339 de 14 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.000362/2017-68**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão temporária a **NICKSONCLEY BRUM DE SOUSA**, na qualidade de companheiro, com fundamento no Art. 217, inciso III, combinado com o Art. 222, inciso VII, alínea "b", item "3", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **DILMO MELLO LOPES**, matrícula SIAPE n.º **303413**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **22/10/2016**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12706-6438 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.340 de 14 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.005541/2017-91**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão temporária a **WALDIR PINHEIRO FILHO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no Art. 217, inciso I, combinado com o Art. 222, inciso VII, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, da ex-servidora **IZA MARCIA PIMENTEL**, matrícula SIAPE nº. **308742**, ativa no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **23/04/2017**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12713-2694 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.341 de 14 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.005574/2017-31**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **AMILTON DOS SANTOS**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, da ex-servidora **REGINA CELIA SOARES**, matrícula SIAPE n.º **303306**, aposentada no cargo de Atendente de Consultório-Área, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **02/06/2017**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12716-9237 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.342 de 14 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.005523/2017-18**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **THEREZINHA DE JESUS MOUZINHO FERRARO**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **EVERALDO GIOVANNI FERRARO**, matrícula SIAPE n.º **306628**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **01/06/2017**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12719-8517 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 59.343 de 14 de julho de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.009742/2015-04**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão vitalícia a **TEREZINHA GONCALVES PIRES**, na qualidade de companheira, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, do ex-servidor **WALDIR DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º **305393**, ativo no cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **14/02/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 12759-2281 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO IV

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato - Sensu* em Hematologia Clínica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros 02	Estrangeiro 01	Graduação em Medicina + 01 ano de Formação complementar em Clínica Médica (ou residência médica concluída em qualquer especialidade médica)	11/09/2017	Dois anos	R\$ 250,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria da Faculdade de Medicina – Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro - Niterói - RJ - CEP 24033-900, telefone: (21) 2629-9316.

2.2. Horário: Segunda a Sexta-feira, de 10h às 16h.

2.3. Período: 24/07/2017 à 01/09/2017

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. Fotocópia autenticada (frente e verso) de comprovante de formação complementar mínima de 01 ano em Clínica Médica (em nível de especialização ou residência médica), ou certificado de conclusão de uma Residência Médica em qualquer área clínica.

2.4.3 Fotocópia do Histórico Escolar (graduação).

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158156.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Anemias, Leucemias agudas, Linfomas, Mieloma múltiplo, Síndromes Mielodisplásicas, Síndromes Mieloproliferativas crônicas, Distúrbios hemorrágicos, Princípios básicos da Quimioterapia antineoplásica.

3.1.2. Prova teórica e de Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4. Entrevista – Somente serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital

3.2. Cronograma

3.2.1 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.1.1 Data: 06/09/2017

3.2.1.2 Horário: às 09 horas.

3.2.1.3 Local: Sala da Hematologia, 6º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.2 Entrevista

3.2.21 Data: 06/09/2017

3.2.22 Horário: às 12 horas.

3.2.23 Local: Sala da Hematologia, 6º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.3 Inscrições

3.2.3.1 Data: 24/07/2017 a 01/09/2017

3.2.3.2 Horário: Segunda a Sexta-feira, de 10h às 16h.

3.2.3.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro - Niterói - RJ - CEP 24033-900.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 06/09/2017

3.2.4.2 Horário: às 12 horas

3.2.4.3 Local: Sala da Hematologia, 6º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 06/09/2017

3.2.5.2 Horário: à tarde.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. O resultado final, para fins de classificação, será a média das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior nota em conhecimentos de Língua estrangeira.

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá segunda chamada, vistas ou revisão de provas.

4.5 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. Deve-se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.

4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 30 de junho de 2017.

ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL
Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM LOGISTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes segundo semestre TURMA 28 - PETRÓPOLIS, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	01/06/2017	360 h	-	24 x 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.uff.br/adm/logemp (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.1 Local: Escola de engenharia de Petrópolis - Departamento de Engenharia de Produção Rua Domingos Silveiro , SN - Quitandinha – Petrópolis - Telefone:(24)30641499

2.2. Horário: 10:00h às 20:00h

2.3. Período: 01/06/2017 a 15/08/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/06/2017 a 15/08/2017

3.2.1.2 Horário: das 10h às 20h.

3.2.1.3 Local: Rua Domingos Silveiro , SN - Quitandinha – Petrópolis - Telefone:(24)30641499

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 01/08/2017 a 15/08/2017

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 16/08/2017

3.2.4.2 Horário: 10h às 20h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / prova.

3.3.2.2 Mais idade.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas a partir de 26/08/2017, das 08:00 horas – 17:00 horas, aos sábados.

3.4.2 Local: Escola de engenharia de Petrópolis - Departamento de Engenharia de Produção - Rua Domingos Silveiro , SN - Quitandinha – Petrópolis - Telefone:(24) 30641499

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção, além dos anteriormente citados: 1) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 2) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 3) possuir mais idade; 4) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.5 A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH, da Superintendência de Recursos Humanos da UFF.

4.6 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.7 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 25 de abril de 2017.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
e Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####